



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO N° 052/2013

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA
DE 2013.”.**

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Vila Bela da Santíssima Trindade e autorização contida na lei Municipal nº 1029/12 de 21 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** para a(s) seguintes(s) dotação (ões) orçamentária (s):

01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01.01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01.01.01.031.0001.2.068-3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – RPPS.....	R\$ 8.000,00
01.01.01.031.0001.2.121-3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenização e Restituição.....	R\$ 2.000,00
Total de Suplementação.....	R\$ 10.000,00

Art. 2.º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01.01–CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01.01.01.031.0001.2.068-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	
Valor.....	R\$ 10.000,00
Total de anulação.....	R\$ 10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL